



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 8622025942

QUARTA, 22 DE JANEIRO DE 2025

ANO IV

EDIÇÃO N° 862

## Estado do Tocantins

### Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

### Robson Pereira da Silva

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 153/2025 .....	2
PORTARIA Nº 154/2025 .....	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA DECRETO Nº 51/2025 .....	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2025 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8622025942**

**PORTARIA Nº 153/2025**

**“Dispõe sobre a nomeação Diretor de Cultura e Turismo”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **ACILON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: **328.612.571-72**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CULTURA E TURISMO – CC-5 – Lotação Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 22 dias de janeiro de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 154/2025**

**“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Competência do Chefe do Poder Executivo em promover a designação de servidores públicos para atender as necessidades da Administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor público **TACIANO CAMPOS RODRIGUES**, Procurador Jurídico para atuar na Secretaria de Educação do Município de Ananás, sem prejuízos de suas funções previstas no Ato Administrativo nº 01/2025.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 958/2024 expedida de 19 de julho de 2024.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, 22 de janeiro de 2025.

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DA DECRETO Nº 51/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 861/2025 NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, PÁGINA 06/06, COLUNA ESQUERDA.

**ONDE SE LER:**

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita MIRANDA ASSESSORIA E CONSULTORIA, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os serviços contábeis durante o exercício de 2025.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita **L E CAMPOS ARAÚJO (NEXA AGENCIA E MARKETING (NEXA AGENCIA E MARKETING))**, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os serviços contábeis durante o exercício de 2025.

ANANÁS - TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 859/2025 NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, PÁGINA 05/12, COLUNA ESQUERDA.

**ONDE SE LER:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025 **para os servidores relacionados nos itens: 1,2,3,4,5,6,8,10 e 13, e com efeitos a partir de 13/01/2025 os relacionados no item 7; a partir de 03/01/2025 os relacionados no item 11 e a partir de 05/01/2025 os relacionados nos itens 9 e 12**, ficam

revogadas as disposições em contrário.

ANANÁS - TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

